MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
Subsecretaria de Assuntos Administrativos

M **E** **C**

EDUCAÇÃO COM QUALIDADE CONTRIBUI PARA UMA SOCIEDADE MELHOR

BOLETIM DE SERVIÇO
Nº 16/2017
SUPLEMENTO

EDITADO E COMPOSTO PELA
Coordenação de Documentação e Gestão de Processos
Coordenação Geral de Gestão Administrativa

S U M Á R I O

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 111, DE 27 DE ABRIL DE 2017..... 5

EXPEDIENTE

Boletim de Serviço Volume 27 nº 16
De 28.04.2017

SUPLEMENTO

Endereço: Av. N2 – Anexo II – 2º Andar Sala nº 209
Telefones: (061) 2022-7403 e 2022-7404
CEP: 70.047-900 – Brasília – DF

Editado e Composto pela
Coordenação de Documentação e Gestão de Processos
Coordenação Geral de Gestão Administrativa

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 111, DE 27 DE ABRIL DE 2017

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, e com base na Portaria nº 128 SAA/SE/MEC, de 25/02/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 07 de 26/02/2013 – Suplemento A, no Edital nº 09 de 07/02/2017, publicado no Boletim de Serviço nº 05 de 16/02/2017 – Suplemento A, e na Portaria nº 78 de 17 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 10 de 17 de março de 2017 – Suplemento,

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar na forma do Anexo I desta Portaria, a segunda convocação dos servidores classificados para o Programa Incentivo ao Estudo de Idioma Estrangeiro.

Art. 2º. Os servidores convocados deverão se dirigir ao Centro de Formação e Aperfeiçoamento – CEFAP, Anexo II, Térreo, até o dia **12/05/2017**, das 9h às 12h e de 14h às 17h, munidos da seguinte documentação:
I - Termo de Compromisso e Responsabilidade devidamente preenchido e assinado;
II – Declaração de Escolaridade emitida pela Instituição de Ensino contendo o nome do curso, o período que está cursando e a previsão de conclusão do curso, em meses, de acordo com o informado na solicitação de concessão de Incentivo ao Estudo de Idioma Estrangeiro;
III – Comprovantes de despesas (boleto e comprovação de pagamento) referentes aos meses de abril e maio de 2017, se for o caso;

Art. 3º. Será considerado desclassificado o servidor que apresentar Declaração, emitida pela Instituição de Ensino, com o curso diferente do pretendido no processo seletivo.

Art. 4º. Será considerado desclassificado o servidor que apresentar Declaração emitida por Instituição de Ensino diferente da pretendida no processo seletivo.

Art. 5º. Será considerado desistente, portanto desclassificado, o servidor que não apresentar a documentação descrita no Artigo 2º, no prazo estabelecido.

Art. 6º. Será desclassificado o servidor que não apresentar a documentação em conformidade com o estabelecido no Edital e na Portaria que regem o Programa.

Art. 7º. Em caso de desistência, poderá ser convocado o candidato imediatamente classificado.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANNA ARAÚJO DE CARVALHO
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas - Substituta

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO	SIAPE	NOME
28º	1748029	Anielle Coletti Cavicchioli
29º	1739166	Rebecca Oliveira Gomes Jales
30º	1748211	Abílio Augusto Maia Pinto
31º	1788513	Amanda Pricila Estrela Bizinoto Feltrim
32º	1828052	Ana Aparecida Chaves dos Santos